

# conseguir juros menores

# Como o País pode

8 — JORNAL DA TARDE

Se o governo conseguir baixar a inflação, conseguirá juros menores e novos empréstimos dos banqueiros internacionais. A afirmação foi feita ontem em Brasília pelo secretário-geral do Ministério da Fazenda, Sebastião Marcos Vital. Ao mesmo tempo, o ministro da Fazenda, Francisco Dornelles, assegurava ao líder situacionista no Senado, Humberto Lucena (PMDB-PB), que o governo já não aceita os foros judiciais de Nova

York e Londres para resolver eventuais pendências com os bancos credores.

Foram divulgados pormenores de compromissos assinados pelos ex-ministros Delfim Neto e Ernane Galvães, considerados pelos 22 senadores que almoçaram ontem com Dornelles, como lesivos à soberania nacional.

Falando no Congresso da Abrave (Associação Brasileira dos Distribuidores de Veículos Automotores), Sebastião Vital assegurou que o governo não aceitará que o programa de ajustamento a ser acertado com o Fundo Monetário Internacional resulte em recessão e desemprego. "As metas serão realistas, e o programa será traçado pelo governo."

Acentuou que o objetivo central da política econômica é a retomada do crescimento com a criação de emprego e melhor distribuição de renda, notadamente em termos regionais. E reiterou que os obstáculos ao crescimento são a inflação e o estrangulamento externo.

A remoção desses obstáculos, assinalou Vital, se fará através de políticas adequadas de ajustamento: no plano externo, com a promoção das exportações e políticas de renegociação da dívida e absorção de recursos externos; no plano interno, por políticas monetária e fiscal visando sobretudo reduzir e financiar o déficit público.

Além da promoção do ajustamento, as políticas do Ministério da Fazenda vão reorientar o crédito e os incentivos para a agricultura, a exportação e os programas sociais, a fim de torná-las efetivas. Essa orientação de recursos, acredita Vital, deverá conciliar a retomada do crescimento e do emprego com a redução da inflação, o acerto do balanço de pagamentos e o ataque às carências básicas da sociedade.

Segundo ele, o combate ao déficit público é essencial ao êxito do ajustamento e ao combate efetivo à inflação. O déficit, avaliado em Cr\$ 84,9 trilhões, deve ser reduzido com o corte de gastos, a elevação de receita e o crescimento mínimo da base monetária. A redução do déficit diminuirá as taxas de juros, que são elevadas porque o déficit a ser financiado é elevado, bem como é elevada a dívida pública interna e externa. A redução dos juros reais



reativará os investimentos.

## Acordos

Conforme a CPI da dívida externa, o acordo que tem o Tesouro Nacional como avalista dispõe o seguinte:

1. a garantia é válida, independentemente da validade de qualquer disposição contratual (pág. 46);

2. o Brasil aceita o foro judicial de Nova York e de Londres para discussão e julgamento do acordo (pág. 76);

3. o Brasil renuncia a qualquer direito de

alegar questões de soberania na discussão do acordo e, consequentemente, a imunidade jurisdicional (pág. 79);

4. o Brasil aceita a constituição de juízo arbitral que será composto por um representante de cada parte e um terceiro escolhido dentre os membros da Ordem dos Advogados de Nova York (pág. 78);

5. o Brasil aceita o laudo arbitral, incondicionalmente, que será pela Justiça brasileira, sem reexame do mérito (pág. 58);

6. o laudo arbitral se fundamentará, exclusivamente, nas leis de Nova York, não podendo ser invocado o princípio de equidade ou qualquer outro (pág. 78);

7. o Banco Central aceita o foro estrangeiro e, mais, consente de forma irrevogável que, em caso de litígio, possa ser citado pelo correio, no Exterior (pelo seu procurador o Banco do Brasil) ou no Brasil (pág. 76), desprezando assim toda a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;

8. o empréstimo vencerá antecipadamente, caso 50% dos bancos, a seu juízo, notifiquem o Banco Central que ocorreu qualquer fato ou circunstância que leve a crer que o Brasil ou o BC não sejam capazes, ou possam não vir a ser capazes de honrar seus compromissos (pág. 63);

9. O BC aceita que, em caso de execução, a penhora recaia sobre seus bens usados em atividades comerciais (pág. 77);

10. O Brasil submete-se às leis de Nova York e ao disposto na "Conversion on the Settlement of Investment Disputes between States and Nationals of Other States", convenção celebrada sob os auspícios do Banco Mundial, em 1966, e jamais subscrita pelo Brasil;

11. O BC obriga-se a fornecer, mensalmente, as alterações salariais decorrentes da política de correção, conforme reajustes calculados com base no INPC.

Para os parlamentares, fica claro que, na assinatura dos acordos anteriores, o governo abriu mão da soberania do País. E na Nova República algumas cláusulas são consideradas inconcebíveis, como a que despreza o que determina a Constituição: o Supremo Tribunal Federal é o foro competente onde se decidem os conflitos internacionais envolvendo a União.